



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.052 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FÓRUM POPULAR PARA CONSULTA E DISCUSSÃO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E DELIBERAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, DENOMINADO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

O Prefeito de Patrocínio, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que são previstas no inciso II do artigo 152 e no inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e Lei Nº 3860/2005;

**Considerando** que o Governo desde 2009 elabora o Orçamento Municipal a partir de discussões com a sociedade civil do Município;

**Considerando** que a mobilização do orçamento participativo, vem contribuindo para a evolução da consciência cidadã na questão da participação popular;

**Considerando** a missão do Governo de promoção da participação popular e o exercício da cidadania no desenvolvimento da comunidade, administrando com ética, transparência e respeito aos princípios constitucionais;

**Considerando** que no Estado Democrático devem possuir equitativa importância tanto os instrumentos da democracia direta como os instrumentos da democracia indireta;

**Considerando** que não há democracia sem a participação popular no processo de formação da vontade pública e na definição dos planos, programas e ações de governo;

**Considerando** que a população é destinatária e interessada da ação administrativa do Município;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETA:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, observado o que dispõe o Plano Plurianual para 2015, será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil do Município de Patrocínio em fóruns populares, procedimento que se denominará "Orçamento Participativo".

**Parágrafo único** - Com o presente Regulamento estabelecem-se as regras de organização e funcionamento do Orçamento Participativo, que prevalecerão em todas as etapas até a conclusão do procedimento.

**Art. 2º** - O Orçamento Participativo tem como objetivo se constituir instrumento de participação popular nas ações do Governo Municipal, especialmente nas indicações de investimentos ao Orçamento de 2015.

## CAPÍTULO II

### DAS REGIONAIS

**Art. 3º** - Para favorecer a execução das atividades e fomentar a participação popular, o Município de Patrocínio será dividido em regionais, delas participando os moradores dos bairros, instituições representativas, e comunidades rurais a elas pertencentes, conforme o Anexo I.

## CAPÍTULO III

### DO INÍCIO DOS TRABALHOS

**Art. 4º** - O Orçamento Participativo terá início no dia 29 de Abril de 2014.

**Art. 5º** - O Orçamento Participativo deverá ser amplamente divulgado em todas as comunidades urbanas e rurais.

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO IV

### DOS RECURSOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO PELO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 6º** - O processo do Orçamento Participativo poderá deliberar sobre os recursos constantes no orçamento ano exercício 2015 elencando diretrizes e prioridades.

**§1º** - A liberação dos recursos para a concretização das prioridades elencadas no Orçamento Participativo obedecerá ao ingresso no Erário, consoante a evolução da execução orçamentária.

**§2º** - Havendo necessidade de complementação dos recursos próprios, o Executivo Municipal envidará esforços necessários para pactuação de convênios com as demais esferas de governo.

## CAPÍTULO V

### DAS INDICAÇÕES

**Art. 7º** - Serão eleitas prioridades de investimentos referentes aos seguintes temas:

- I - Saúde;
- II - Emprego e Renda;
- III - Desenvolvimento Social;
- IV - Desenvolvimento Agropecuário;
- V - Educação;
- VI - Segurança;
- VII - Cultura, Esporte, Lazer;
- VIII - Meio Ambiente;
- IX - Infraestrutura.

**§1º** - Entende-se por indicação, as necessidades de obras ou criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços, que apontadas serão colocadas à apreciação dos participantes da Assembléia.

3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

§2º - Todas as indicações de investimentos serão submetidas a uma avaliação de viabilidade técnica, orçamentária, jurídica e financeira para que assim possam ser encaminhadas ao Congresso do Orçamento Participativo para escolha de prioridades.

§3º - Os representantes do Executivo e do Legislativo Municipais presentes nas assembleias regionais não terão direito a voto na escolha das prioridades.

## CAPÍTULO VI

### DAS ASSEMBLÉIAS

**Art. 8º** - As assembleias serão organizadas com a seguinte programação:

I - abertura oficial pelo representante do executivo que informará sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

II - apresentação de informações sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

III - apresentação de informações sobre a situação financeira da Prefeitura Municipal, bem como sobre os programas e projetos implementados;

IV - composição das receitas e despesas, indicando a capacidade de investimento a ser destinada para custear as indicações apresentadas no Orçamento Participativo;

V - levantamento das indicações da assembleia;

VI - definição dos representantes por regionais, que serão eleitos na proporção de representante por número de participantes, estabelecendo-se o número médio de 03 (três) representantes por regional. Alternativamente, se poderá buscar 01 (um) representante de cada bairro ou comunidade que compõe cada regional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CAPÍTULO VII

### DO CONGRESSO MUNICIPAL

**Art. 9º** - Denomina-se Congresso Municipal do Orçamento Participativo a reunião com todos os representantes regionais indicados pelas assembleias, Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais, vereadores e convidados.

**§1º** - O Congresso será realizado no mês de Junho de 2014.

**§2º** - Para a realização dos trabalhos do Congresso será discutida e aprovada a condução da reunião, logo após a abertura oficial.

**§3º** - Para o desenvolvimento dos trabalhos, deverão ser designados membros com a atribuição de secretário, mediador e auxiliar, nos termos do Regulamento.

**§4º** - O processo de escolha de prioridades deverá ser apresentado por regional, com votação específica por todos os representantes.

**§5º** - Fica desde a condução ao cargo de representante, a obrigação e o direito ao voto.

**Art. 10** - A escolha das prioridades será feita pelos representantes por maioria simples, elencando as prioridades para o Município.

**Parágrafo único** - De acordo com as reservas orçamentárias, cada regional terá pelo menos uma indicação priorizada no Congresso.

**Art. 11** - Os casos omissos serão submetidos à deliberação da plenária do Congresso Municipal.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor de sua publicação.

Patrocínio, 24 de fevereiro de 2014.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Ilha de Patrocínio em 28/02/2014 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 03/03/2014 à dia 10/03/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS REGIONAIS - 2014- 2015

DATA	REGIONAL	LOCAL	HORÁRIO
29 Abril Terça	<b>Regional</b> Belvedere, Café Mineiro, <b>Matinha</b> , Manoel Nunes, Olímpio Nunes e São Cristóvão	Centro Comunitário Pe. Damião (Matinha)	19 horas
30 de Abril Quarta	<b>Regional</b> Aeroporto, <b>Amir Amaral</b> , Congonhas e Cruzeiro da Serra	Escola Municipal Profª. Walma de Oliveira	19 horas
06 de Maio Terça	<b>Regional</b> Santa Terezinha, <b>São Benedito</b> , São Francisco e São Judas Tadeu	CRAS Vera Nunes	19 horas
07 de Maio Quarta	<b>Regional</b> Assentamento Boa Esperança, Córrego das Andorinhas, Divisa, <b>Macaúbas de Baixo</b> , Pedros e Santo Antônio do Quebranzol	Escola Municipal Prof.º Afrânio Amaral	19 horas
08 de Maio Quinta	<b>Regional</b> Centro, Dona Diva I, II, III, Floresta, Morada Nova I, II, III, <b>São Vicente</b> , Parque das Águas e Universitário	Escola Estadual Cel. João Cândido	19 horas
13 de Maio Terça	<b>Regional Enéas Aguiar</b> , Jardim Sul I, II, III, IV e Padre Eustáquio	CRAS D. Emidinha	19 horas
14 de Maio Quarta	<b>Regional</b> Industrial, Jardim Eldorado, Jardim Ipiranga, Marciano Brandão e <b>Santo Antônio</b>	CASI (Santo Antônio)	19 horas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Maio Quinta	<b>Regional</b> , Brejo do Silvano, Coelhos, Córrego da Mata, Macaúbas de Cima, Martins Marcelino, Mata do Silvano, Nova Aliança e <b>Silvano</b>	Salão Comunitário de Silvano	19 horas
20 de Maio Terça	<b>Regional</b> Jardim Europa, Nações, <b>Serra Negra</b> e Ouro Verde	CAIC – Escola Isabel Queiroz Alves	19 horas
21 de Maio Quarta	<b>Regional</b> Boa Esperança, Carajás, Cidade Jardim, <b>Constantino</b> , Morada do Sol, Nossa Senhora de Fátima, Ouro Preto e São Lucas	Escola Estadual Prof <sup>a</sup> . Célia Lemos	19 horas
22 de Maio Quinta	<b>Regional</b> Córrego Feio, Martins e <b>São João da Serra Negra</b>	Cebolão - Salão Manoel Ferreira	19 horas
27 de Maio Terça	<b>Regional</b> Barra do Salitre, Capão Seco, Córrego do Açude, Mata da Bananeira, Morro Alto, <b>Salitre de Minas</b> , São Benedito e Tejuco	Escola Estadual Venina Amaral	19 horas
28 de Maio Quarta	<b>Regional</b> Boqueirão, Boa Vista, Caxambu, Chapadão de Ferro, Dourados, Esmeril, Lajinha, Malhadouro, Moreiras, Samambaia, Santa Luzia dos Barros, Santo Antônio da Bocaina, Santo Antônio da Lagoa Seca, São Pedro e Taquara	Prefeitura Municipal Auditório Geraldo Campos	20 horas
05 de Junho Quinta	<b>Congresso</b>	<b>Auditório Geraldo Campos Prefeitura Municipal</b>	19 horas